

RESOLUÇÃO AGERH 013/2015

Dispõe sobre a declaração de Situação Extremamente Crítica nos Municípios de Aracruz e Governador Lindenberg e altera o Quadro do Anexo I da Resolução AGERH Nº 006/2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – AGERH, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 17 da Lei Estadual nº 10.143, de 13 de dezembro de 2013, torna público que: **A DIRETORIA COLEGIADA**, com base nas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Estadual nº 10.143, de 13 de dezembro de 2013, e:

Considerando a prorrogação do Cenário de Alerta através da Resolução AGERH Nº 010 de 19 de Outubro de 2015;

Resolve:

Art. 1º – Ficam declarados como **áreas extremamente críticas** a área de drenagem a montante dos pontos de captação para abastecimento humano nos municípios de Aracruz e São Governador Lindenberg, conforme Anexo I desta Resolução;

Art. 2º – O Anexo Único da Resolução AGERH Nº 006/2015 passa a vigorar conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º – Esta resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 09 de Novembro de 2015.

PAULO RENATO PAIM
Diretor Presidente

ANDRESSA BACCHETTI PINTO
Diretora de Planejamento e Gestão Hídrica

ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS
Diretor de Infraestrutura de Reservação e distribuição Hídrica

MÁRCIO LUIS BRAGATO
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I – NOVOS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO EXTREMAMENTE CRÍTICA

PONTO	MUNICÍPIO	SISTEMA	CORPO HÍDRICO	COORDENADA (N)	COORDENADA (E)
1	Governador Lindenberg	Sede	Córrego XV de Novembro	7870157	346722
2	Governador Lindenberg	Sede	Córrego XV de Novembro	7868074	347940
3	Governador Lindenberg	Novo Brasil	Córrego Paraíso	7873254	332896
4	Governador Lindenberg	Moacir	Córrego Belo Horizonte	78721186	340810
5	Aracruz	Guaraná	Ribeirão do Cruzeiro	7813895	367827
6	Aracruz	Santa Cruz	Rio Grumaté	7790403	378641
7	Aracruz	Santa Rosa	Córrego Jundiaguara	7796448	366188
8	Aracruz	Sede	Rio Piraqueçu	364697	7796448

ANEXO II – Nova Redação para o Quadro de Localidades em Situação Extremamente Crítica**Anexo Único da Resolução AGERH Nº 006/2015**

Ponto	Município	Sistema	Manancial	Coordenadas (S)	Coordenadas (E)
01	Fundão	Cidade Nova da Serra	Córrego Chapada Grande	7783538	355142
02	Barra de São Francisco	Paulista	Córrego Baiano/Córrego	7936093	310342
03	Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Rio Itaúnas	7924584	301112
04	São Roque do Canaã	São Roque do Canaã	Rio Santa Maria do Rio Doce	7816000	326220
05	Santa Tereza	Várzea Alegre	Rio Santa Maria do Rio Doce	7797035	315770
06	Vila Pavão	Vila Pavão	Córrego Socorro	7937333	324.598
07	Ecoporanga	Imburana	Córrego Facão	7978173	319259
08	Alto Rio Novo	Alto Rio Novo	Córrego Rio Novo	7892174	287401
09	Itaguaçu	Itaguaçu	Santa Joana	7807902	305019
10	Itarana	Itarana	Santa Joana	7795315	303680
11	Mantenópolis	Mantenópolis	Ribeirão Mantenhinha	7914109	278495
12	Mantenópolis	Santa Luzia de Mantenópolis	Córrego Santa Luzia/Córrego da	7910605	288491
13	Pancas	Laginha	Córrego Floresta	7879434	310585
14	São Gabriel da Palha	São Gabriel da Palha	Rio São José	7893506	337851
15	Governador Lindenberg	Sede	Córrego XV de Novembro	7870157	346722
16	Governador Lindenberg	Sede	Córrego XV de Novembro	7868074	347940
17	Governador Lindenberg	Novo Brasil	Córrego Paraíso	7873254	332896
18	Governador Lindenberg	Moacir	Córrego Belo Horizonte	78721186	340810
19	Aracruz	Guaraná	Ribeirão do Cruzeiro	7813895	367827
20	Aracruz	Santa Cruz	Rio Grumaté	7790403	378641
21	Aracruz	Santa Rosa	Córrego Jundiaguara	7796448	366188
22	Aracruz	Sede	Rio Piraqueçu	364697	7796448